

Segurança pública, polícia e agenda governamental no Rio de Janeiro: entre discursos e práticas

Título do painel: Control Social, Legitimidad y Seguridad Ciudadana

Paula Poncioni

Resumo

O objetivo principal deste trabalho é analisar a formação profissional desenvolvida no centro de formação e treinamento profissional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) para o preparo do futuro policial das UPPs, com vistas a atingir os objetivos do policiamento de proximidade reinvidicado pelo chamado programa de “pacificação” em curso.

Para alcançar os objetivos propostos realizou-se pesquisa bibliográfica sobre os temas correlatos ao assunto em questão - educação policial, policiamento comunitário, segurança pública cidadã, etc - e de campo, com observação sistemática da formação e treinamento de soldados desenvolvidos da PMERJ, bem como o exame dos documentos oficiais do programa das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) e dos currículos desenvolvidos no Curso de Formação de Soldados.

Palavras Chave: Educação policial, segurança cidadã; policiamento comunitário.

1. Introdução

No Brasil, há pelo menos duas décadas, o crescimento contínuo da criminalidade e da violência, principalmente nas grandes cidades, ao lado da constante referência a um padrão de atuação de baixa efetividade, arbítrio e violência da polícia para lidar com os assuntos de segurança pública, ganham centralidade no debate público como um dos mais graves problemas sociais urbanos no final do século XX e começo do XXI.

Diante da premência de reformular as práticas e os procedimentos policiais até então dominantes, se organiza partir de 2000, no âmbito do Estado, uma representação sistemática e substantiva sobre o assunto consubstanciada no primeiro Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP seguido de dois outros planos - o Plano de Segurança Pública para o Brasil (2003) e o Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI (2007).

Na trajetória desses Planos adquire importância crescente a ideia de reforma da área de segurança pública baseada no paradigma de "segurança cidadã"¹, padrão de segurança pública difundido na América Latina, sobretudo nos países cujo passado recente testemunhou períodos de exceção e arbítrio instaurados por Estados ditatoriais.

A chamada segurança cidadã se caracteriza basicamente por priorizar princípios ajustados às exigências da democracia - accountability, participação social, profissionalismo, compromisso com a legalidade e respeito aos direitos humanos, para citar os mais importantes - para fundamentar as ações dos órgãos estatais encarregados da efetivação da segurança.

Particularmente para o trabalho policial, o paradigma da "segurança cidadã" apregoa a passagem de um modelo de polícia profissional, pautado essencialmente no controle do crime - com a perspectiva do combate -, para outro, baseado na ideia de prevenção - com a prestação do serviço policial, fundamentada no compromisso de defesa e garantia da cidadania, de gestão do conhecimento e

¹ Sobre o conceito de "segurança cidadã", ver especialmente a respeito: Mesquita Neto (2006).

informações criminais, de programas de prevenção, de formação e valorização profissional dos policiais e de participação social para o desempenho do trabalho policial. Neste modelo é desejável ainda, a descentralização de comando e a organização dos policiais para uma aproximação com a comunidade em que atua. Além disso, para que se promova a segurança cidadã é necessário o estabelecimento de um conjunto de atividades e medidas articulado e integrado entre a polícia, os diferentes setores do poder público e os próprios cidadãos, com vistas a garantir os direitos de cidadania e o convívio seguro e pacífico na sociedade².

Neste contexto, a adoção do policiamento comunitário é assumida no discurso oficial como condição fundamental para responder de maneira adequada às exigências democráticas para redução do crime e da violência com o respeito aos direitos humanos e a educação policial é considerada um recurso imprescindível para produzir as mudanças necessárias para o estabelecimento do novo modelo de trabalho policial, com práticas e rotinas adequadas às exigências democráticas na sociedade brasileira contemporânea.

A literatura especializada, particularmente a internacional, conceitua o policiamento comunitário como uma filosofia e estratégia de policiamento que prevê a aproximação entre polícia e população a fim de que possam trabalhar conjuntamente na identificação, priorização e resolução de problemas relacionados à criminalidade, a desordem, e a qualidade geral de vida na comunidade. Nesta perspectiva, a polícia recebe um mandato abrangente, para além dos assuntos de cunho legal e penal, cabendo-lhe desempenhar um amplo leque de atividades que vai, como ressaltam Batitucci, Souza; Cruz (2011),

"a condução de projetos de educação dos jovens contra as drogas; o desenvolvimento de cooperação com órgãos municipais para ajudar na aplicação da lei e prevenção à criminalidade, treinamento e mobilização de "civis" para ações coletivas de segurança, a implementação de pesquisas para medir a satisfação da comunidade com os serviços policiais, entre inúmeros outros" (p. 2).

No Brasil algumas experiências contemporâneas se inscrevem em um contexto de afirmação da concepção de segurança cidadã no continente latino americano e, ao longo dos planos nacionais de segurança pública, diversas iniciativas foram realizadas para a reforma das polícias, envolvendo inclusive a educação policial.

No que diz respeito à educação policial no país observa-se a criação de diversos programas que sugerem em suas diretrizes gerais, um enfoque privilegiado na lógica da prevenção e da gestão, buscando-se a participação multidisciplinar e interinstitucional. Nesta direção, algumas ações podem ser destacadas como: a criação da Matriz Curricular Nacional para o ensino policial, a concessão de bolsas-formação para policiais civis e militares, a ampliação dos cursos de especialização promovidos pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) em parceria com universidades públicas e privadas para profissionais da área e da sociedade civil organizada e os cursos de educação à distância através dos telecentros.

Com relação às ações policiais, verifica-se que diversas experiências foram criadas e desenvolvidas, em diferentes estados do país³, principalmente pela polícia militar⁴, sob o rótulo de

² Consultar a respeito Guia para a Prevenção do Crime e da Violência (2013).

³ Destacam-se os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Sergipe para citar alguns.

⁴ No Brasil há essencialmente duas organizações policiais – a polícia civil e a polícia militar – que estão subordinadas à autoridade do governador em cada estado do país, com estruturas organizacionais, funcionamento, políticas administrativas e intervenções distintas para o desenvolvimento do trabalho policial na sociedade brasileira. A polícia civil é uma organização pública não militarizada, denominada também “polícia judiciária”, cabendo-lhe a investigação criminal. O patrulhamento e a prevenção do crime são essencialmente tarefas da polícia militar – também chamada de “polícia

“policciamento comunitário” - e/ou modelos afins, como “Polícia Interativa”, “Polícia de Proximidade”, “Polícia Cidadã” e outros -, que, em sua grande maioria busca introduzir no trabalho policial a ideia de prevenção - com a adoção de técnicas de mediação de conflitos -, de repressão qualificada - com investigação e tecnologia - e do exercício democrático participativo, entre outros aspectos, para conduzir e legitimar o trabalho policial junto à sociedade.

Entretanto, constata-se que as propostas e iniciativas mais recentes, tanto do poder público - no nível federal e/no nível estadual -, quanto da sociedade civil organizada para estabelecer novos conceitos acerca do trabalho policial, incluindo-se o modelo de policiamento comunitário, no país, ficam frequentemente como experiências “alternativas” sem que se constituam efetivamente parte de uma ampla proposta nos moldes de uma política pública de segurança.

Mais que isso, uma observação empírica ainda que superficial, sobre as várias experiências desenvolvidas nos últimos anos no país mostra que os significados e sentidos atribuídos a filosofia de policiamento comunitário são muito diversificados, levando a resultados igualmente distintos com relação às ações, programas e projetos, de acordo com o enfoque assumido por parte das organizações policiais.

Pode-se argumentar, ainda, que embora se verifique nos últimos anos mudanças importantes nas práticas policiais desenvolvidas nessas experiências, evidencia-se um baixo grau de institucionalização do “novo” modelo de policiamento revelado fundamentalmente pelo nível de continuidade do papel, da organização e das funções policiais desempenhadas com base no “modelo profissional policial tradicional”, que repetidamente se justapõe ao policiamento comunitário e seus congêneres, dificultando o efetivo redirecionamento do trabalho policial, mais afinado com as exigências do “novo” mandato policial na sociedade democrática.

De acordo com o denominado “modelo profissional policial tradicional” (Poncioni. 2005, p. 590), o policial é um aplicador imparcial da lei, relacionando-se com os cidadãos profissionalmente, em condições neutras e distantes, cabendo-lhe cumprir os deveres oficiais, seguindo os procedimentos rotinizados, independentemente de inclinações pessoais e a despeito das necessidades do público não enquadradas pela lei. As atividades que deslocam a polícia para resolver outros tipos de problemas da comunidade, e requerem outros tipos de resposta, são identificados como “assistência social”, e são objeto de desprezo. Toda ação policial deve ser explicada por meio da referência à legalidade e os policiais são encorajados a controlar situações comuns como se fossem questões de aplicação da lei, ao invés de manutenção de ordem. Com a ênfase no controle do crime, os policiais são pressionados a “produzir” prisões e multas, sendo esperado que façam seu trabalho usando a lei para punir aqueles compreendidos como merecedores.

No Brasil, o trabalho policial brasileiro reveste-se ainda de aspectos suplementares relacionados não apenas ao modelo profissional empregado pela polícia e as atividades dele decorrentes, mas, fundamentalmente, na forma de atuação predominantemente violenta e arbitrária, permanecendo como desafio à sociedade contemporânea brasileira.

Some-se a isso que, ainda hoje, há escasso número de estudos que reúnam pesquisas empíricas e avaliações críticas sobre os modelos de policiamento - suas premissas para a conduta policial, os objetivos visados, os meios utilizados para alcançá-los e as consequências para o exercício da atividade policial - e as práticas policiais que, de fato, são realizadas nos diversos estados do país, o que impede o

ostensiva”. A polícia militar é ainda considerada como uma força auxiliar e reserva do Exército; ela é estrutural e organizacionalmente militarizada, como também é uma polícia uniformizada. Há ainda a polícia federal, que lida com assuntos associados à segurança pública, mas em âmbito nacional. Ademais, em algumas cidades do país há uma guarda municipal, ligada à prefeitura, que basicamente trata da proteção dos edifícios públicos.

acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dessas experiências e, em consequência, impossibilita a oferta de insumos para um amplo debate público e a construção de uma agenda para políticas públicas na área de segurança voltada para a promoção e consolidação de um serviço de segurança pública democrático.

Deste modo, o trabalho policial permanece sujeito ao imprevisto, à descontinuidade e as demandas para maior segurança, atuando frequentemente sem uma tradução efetiva na qualidade do padrão de desempenho da polícia para lidar com os graves problemas de segurança na sociedade brasileira contemporânea. Pode-se argumentar ademais que, em resposta às pressões e críticas feitas pelo “mundo exterior”, - frequentemente pelo poder político, pela mídia e pelo público em geral com relação ao controle do crime - a polícia têm adotado uma retórica que é fundamentalmente, retórica de legitimação, para si próprios e para o “outro”, das atividades que desenvolvem sob o atributo de “policimento comunitário”; assim, lançam mão de padrões de comportamento, que possam satisfazer às demandas por reforma, incluindo algumas inovações inerentes ao conceito de policiamento comunitário, sem desenvolver efetivamente transformações substanciais na estrutura da organização, nos arranjos administrativos e na educação oferecida aos policiais, dentre outros aspectos.

1. O caso do Rio de Janeiro

Nas três últimas décadas, o Rio de Janeiro tem se destacado como uma das cidades mais violentas do país, caracterizada não só pelo aumento do crime violento - os crimes contra o patrimônio, os homicídios, o crime organizado, particularmente, o narcotráfico -, mas também por um padrão extremamente violento e arbitrário de atuação da polícia.

Neste cenário, destaca-se ainda no início dos anos 2000 a denominada “política de enfrentamento” adotada para a área de segurança no primeiro governo Sergio Cabral (2006 a 2010), que perdura até pelo menos a metade de seu governo, sem que houvesse efetivamente uma mudança do quadro de insegurança que dominava a maior parte da cidade do Rio de Janeiro, nos subúrbios e nas áreas pobres, particularmente nas favelas cariocas. Contrariamente, como decorrência dessas ações, chama a atenção o alto índice de letalidade policial, exposta, sobretudo, nos reiterados “confrontos” entre policiais e traficantes nas favelas da Região Metropolitana da cidade (Cano, 1997), gerando veementes críticas de diferentes segmentos sociedade em face de sua ineficácia para lidar com a questão.

No entanto, o advento do Rio de Janeiro como sede dos chamados “megaeventos” - Copa do Mundo, em 2014 e Olimpíadas, em 2016 -, impulsiona a conversão da cidade em um potencial centro de consumo e entretenimento, gerando em decorrência disso, novos sentidos a gestão do espaço urbano - com propostas não apenas de mudanças do espaço físico (espaço físico real ou concreto), como também dos modos de vida urbano, resultando assim em um conjunto de políticas cuja finalidade principal é preparação da cidade para ajustar-se aos novos tempos.

A candidatura oficial da cidade do Rio de Janeiro em 2008 para sediar dois grandes eventos - a Copa do Mundo (2014) e os Jogos Olímpicos (2016) - resultam em um conjunto de propostas de políticas cuja finalidade principal é a renovação urbana.

Depois de aproximadamente três décadas de experiências, as mais diversas na área de segurança pública no Rio de Janeiro - repressivas e/ou preventivas -, de acordo com a primazia da agenda governamental para a área, as UPPs surgem em 2008 como uma promessa de “modalidade preventiva de segurança”, orientada pelos preceitos da segurança cidadã, buscando “a inserção do policiamento comunitário e a aproximação da ação policial, bem como o gerenciamento de outros serviços públicos em áreas marcadas por altos índices de criminalidade e pela ação de grupos criminosos ligados ao comércio ilegal de armas e drogas” (Revista Científica da ESPM, 2 - Apresentação).

Desde então, constata-se que a implantação das UPPs vem sendo retratada por amplos setores da sociedade - a mídia impressa e televisiva, as autoridades de governos, os acadêmicos, os formuladores e gestores de políticas públicas de segurança e os próprios policiais -, como um programa promissor para o estabelecimento de uma nova maneira de conceber o controle social, a prevenção da violência e a redução principalmente do crime violento na cidade, representado majoritariamente por grupos ostensivamente armados nas favelas cariocas, por meio do policiamento comunitário.

O Rio de Janeiro já havia conhecido algumas experiências de policiamento baseadas na aproximação entre polícia e sociedade - o Policiamento Comunitário⁵ e o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE)⁶ - que, entretanto, não passaram de iniciativas isoladas de diferentes governos estaduais para políticas de policiamento, não se consubstanciando como parte de uma ampla proposta nos moldes de uma política pública de segurança.

As UPPs se diferem dessas experiências por sugerirem uma nova modalidade de policiamento, que pretende estabelecer e consolidar uma política pública para a área de segurança no estado.

Não se pode afirmar ainda, se a experiência das UPPs conseguirá alcançar o *status* de uma política pública na área da segurança no Rio de Janeiro, mas a conjuntura sócio-política e econômica atual coloca a segurança pública no centro da agenda governamental, principalmente com a realização dos megaeventos - Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos na cidade.

Diversos aspectos, dentro e fora da polícia, estão em jogo para o sucesso dessa iniciativa, a saber: a adesão dos policiais a filosofia e práticas propostas pelo programa para a atuação policial; o apoio político; recursos humanos e materiais; a integração do trabalho policial entre as polícias civil e militar, a integração entre as instituições policiais e as de “bem-estar social”, sociedade civil organizada e população; a aceitação e confiança da população na polícia; entre outros.

Neste sentido, destaca-se a importância da formação profissional básica para a construção da identidade profissional, fundamentalmente, como uma etapa que faz considerável diferença para a vida profissional do policial, não apenas dada a importância da experiência de formação do membro na aquisição formal dos valores e normas próprias da profissão e das competências e das habilidades para o campo de trabalho, mas também na adesão dos valores e crenças acerca da profissão, consubstanciados em uma base de conhecimento e de cultura comum sobre o que é a profissão policial.

⁵ A experiência de Policiamento Comunitário foi desenvolvida, na década de 90, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a organização não governamental Viva Rio, em Copacabana. Consultar a respeito Muniz et al (1997); Mesquita Neto (2004).

⁶ O GPAE foi criado em 2002 pela Polícia áreas de “risco” ou “especiais”, caracterizadas pelas favelas cariocas. Consultar especialmente sobre o assunto Albernaz, Caruso; Patrício (2007)

⁶ A experiência do GPAE é antecedida ainda pelo Grupamento de Aplicação Prático-Escolar – GAPE, projeto idealizado pelo então comandante geral da Polícia Militar, Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira, no segundo governo Brizola. Esta pode ser considerada a primeira experiência de aproximação da polícia com a população nas chamadas áreas de “risco” ou “especiais”, caracterizadas pelas favelas cariocas. Outra experiência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na direção de uma maior proximidade entre polícia e sociedade ocorreu ainda na década de 90 com a implantação de policiamento comunitário em algumas áreas da cidade, mas esta iniciativa também não se configurou uma estratégia ampliada nos moldes de uma política pública na área de segurança. Consultar especialmente sobre o assunto, Albernaz, Caruso; Patrício (2007).

A formação profissional para o preparo do futuro policial da UPP

As Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)⁷, implementadas desde 2008 está fundamentada nos princípios da Polícia de Proximidade, seja do ponto de vista filosófico, seja do metodológico, enfatizando o estabelecimento de parcerias entre a polícia e as comunidades, para definição de estratégias de ação e, conseguinte, redução do crime e aumento da segurança.

Segundo o DECRETO N°. 42.787 DE 06 DE JANEIRO DE 2011, “as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), foram criadas para a execução de ações especiais concernentes à pacificação e à preservação da ordem pública, destinam-se a aplicar a filosofia de polícia de proximidade nas áreas designadas para sua atuação. São áreas potencialmente contempláveis por UPP, consoante os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Segurança, aquelas compreendidas por comunidades pobres, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, em que a instalação oportunista de grupos criminosos ostensivamente armados afronta o Estado Democrático de Direito. As UPP têm por objetivos consolidar o controle estatal sobre comunidades sob forte influência da criminalidade ostensivamente armada e devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas necessárias ao exercício da cidadania plena que garanta o desenvolvimento tanto social quanto econômico”.

Neste decreto, o estabelecimento da UPP é assim descrita:

“A metodologia para instauração de uma UPP se dá inicialmente com um planejamento estratégico realizado pela SESEG, onde são avaliados diversos componentes de interesse da segurança pública do Estado. Definida a área a ser abrangida pelo serviço, ocorre a ação policial repressiva de “tomada” do terreno pelas tropas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE). Cessados os riscos de confrontos, sucede a ocupação com **efetivo criteriosamente preparado**, acompanhada da chegada de serviços públicos fundamentais, como instalação de redes de esgoto, melhoria no sistema de iluminação pública, extensão dos serviços de assistência social, reforço escolar etc”. (Escola Superior de Polícia). (grifo meu)

A formação profissional básica de Soldados é realizada por intermédio do Curso de Formação de Soldados (CSD), desenvolvido Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários (CFAP), em SULACAP. O Curso relativo ao ano de 2012 tem uma carga horária total 1.038, com duração de aproximadamente 27 semanas, sendo realizado em regime de externato.

O currículo do Curso de Formação de Soldados compreende o módulo básico, o módulo profissional, o módulo jurídico e o módulo complementar. Além desses módulos há ainda o “Estágio de Polícia de Proximidade” (EPP).

O módulo básico compreende as seguintes disciplinas: Língua e Comunicação; Ética e Cidadania; Direitos Humanos; Imagem Institucional; História e Organização Policial; Educação Física; Armamento; Tiro Policial; Policiamento Ostensivo; Legislação Aplicada a PMERJ. O Módulo Profissional abrange: Instruções Práticas de Ações Táticas - Sobrevivência, Abordagem, POPM -; Ordem Unida; Criminalística Aplicada; Noções de Telecomunicações; Método de Defesa Policial Militar; Psicologia e Estresse Policial; Biossegurança em Abordagem de Urgências Polícia Comunitária. O MÓDULO JURÍDICO conta com as seguintes disciplinas: Sociologia Criminal; Legislação Fundamental; Introdução ao Direito Constitucional; Introdução ao Direito Administrativo; Legislação de Trânsito; Legislação Penal; Legislação Penal Comum; Legislação Processual Penal Comum; Legislações Penais Especiais; Legislação Penal Militar; Legislação Processual Penal Militar. Há ainda o MÓDULO COMPLEMENTAR Prática Policial Cidadã, disciplina ministrada pela Organização Não-Governamental VIVA RIO; Estágio – Coordenadoria de Polícia Pacificadora;

⁷ Para obter informações sobre as UPPs consultar a página oficial da PMERJ <http://upprj.com/wp/>.

Adaptação e Procedimentos Administrativos; Avaliações (práticas e teórica); Atividades extracurriculares (visitas, palestras, seminários,...) e Treinamento para Formatura Excluindo-se as duas últimas turmas de soldados formados no final do ano de 2012⁸ para atuarem nas UPPs, o currículo do curso de formação de soldados caracterizou-se, até então, pelo ensino do modelo policial profissional “tradicional”, consubstanciado em uma concepção do trabalho policial que sublinha o comportamento legalista dos policiais em um arranjo burocrático-militar, com ênfase na importância de sua adesão a regras e procedimentos da organização, negligenciando o enfoque da interação com o cidadão através da negociação de conflitos para o desenvolvimento das tarefas relacionadas à manutenção da ordem, que são desconsideradas na sua quase totalidade, nos conteúdos programáticos dos cursos em questão; chama ainda a atenção à proeminência no controle do crime, e em uma estratégia exclusivamente reativa.

Portanto, com relação ao “fazer profissional”, evidencia-se a dificuldade dos cursos de formação profissional básica em abranger a amplitude das atribuições da polícia relacionada à realidade complexa e contingente do trabalho policial, em especial para o modelo de polícia de proximidade, para a manutenção da ordem, prevenção e repressão do crime na sociedade.

O “Estágio de Polícia de Proximidade” (EPP) ministrado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, através do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) é, até aquele momento, a última etapa do processo de formação profissional dos novos soldados da PMERJ, após o período de aproximadamente 27 semanas percorridos no Curso de Formação de Soldados.

O estágio observado no período de 20 e 26 de março de 2012 obedeceu a esse cronograma, constituindo-se, portanto, na última fase para a conclusão da formação profissional de soldados que se iniciou no CFSd no ano anterior, em 2011.

A grade curricular do curso observado é constituída pelas seguintes disciplinas: “Módulo I” - Abertura do Estágio (palestra inaugural), Estratégia de Polícia de Proximidade, Mobilização Comunitária, Relacionamento interpessoal, Direitos Humanos em Áreas Pacificadas, Uso Progressivo da Força (técnicas de armamento não letal); “Módulo II- “Troca de Experiências” - Ética Policial; Troca de Experiências, UPP e sociedade; Mediação de Conflitos, Gestão Pela Qualidade, e Visita Técnica Pedagógica nas UPP e o “Módulo de Coordenação”, que compreende “Pesquisa de Qualidade e Encerramento”. A carga horária total do EPP é de 36 horas, sendo que duas horas são destinadas esse último módulo.

Destaca-se que nas instruções observadas evidencia-se uma base comum no que diz respeito aos pontos abordados pelos instrutores. São eles: a “filosofia” da polícia de proximidade; a descrição do trabalho desenvolvido no local onde está instalada a UPP, colocando-se basicamente as facilidades, vantagens e dificuldades encontradas no trabalho; o que é ser policial e as novas qualidades exigidas para exercer a atividade profissional em uma UPP; o modelo de policiamento desenvolvido “antes” e “atualmente” pela PMERJ; as características da “população de comunidade” (por região do Brasil – nordestinos; familiares de traficantes; a relação da polícia com a população e com as agências públicas e privadas - dentro e fora da favela); entre os mais importantes.

No entanto, não há uma ementa para cada disciplina, nem bibliografia auxiliar ou material didático de apoio; os recrutas tinham apenas o material fornecido pelo curso de formação de soldados desenvolvido pelo CFAP.

⁸ Segundo informações obtidas na Secretaria de Estado de Segurança – RJ (SESEG) as duas últimas turmas do Curso de Formação de Soldados já contou com currículos revisados.

Todos os instrutores são os Comandantes e/ou os Subcomandantes das UPP e demais policiais vinculados ao programa, como o próprio coordenador do EPP, o que segundo alguns relatos ocasiona, com alguma frequência, a falta de aulas, haja vista que os policiais necessitam sair de seus postos para ministrarem as aulas, o que nem sempre é possível para eles.

A observação realizada no EPP sugere que o tipo de instrução desenvolvido neste estágio apresenta o predomínio de métodos de exposição que privilegiam a cultura de oralidade; há certa improvisação para a apresentação do conteúdo baseada na experiência dos mais antigos nas atividades fins. Neste sentido, as instruções conservam uma lógica memorialística com relatos de fatos ocorridos na experiência dos comandantes, subcomandantes e praças, a partir das suas trajetórias profissionais na corporação.

O exame da formação profissional desenvolvida para o preparo dos futuros policiais da UPPs indica que embora, nos últimos anos, se observe, em alguns estados do país, inclusive no Rio de Janeiro, a intensificação de discussões e iniciativas, com enfoques e ênfases variadas relacionados à questão da (in)segurança pública, com destaque para a crise do modelo de atuação das organizações policiais no trato da questão, as experiências realizadas não se consubstanciaram como parte de uma ampla proposta nos moldes de uma política pública de segurança.

De maneira geral, as propostas voltadas para a reformulação da área de educação policial tanto ao nível federal, quanto ao nível estadual não têm sido dotadas com as ferramentas necessárias - recursos humanos e materiais - para o desenvolvimento de uma agenda que contemple o processo de formação profissional policial, no sentido de incrementar padrões de excelência à formação profissional do policial.

Constata-se que, até o momento, não se estabeleceu um debate sobre os modelos policiais profissionais e as estratégias necessárias à transmissão e sedimentação de conhecimentos, valores e comportamentos para nortear uma extensa e profunda reforma na forma de atuação dos operadores de segurança pública, com vistas a incrementar um padrão de excelência e comportamento ético no exercício cotidiano do trabalho dos membros desse grupo ocupacional específico para o cumprimento do mandato policial na sociedade brasileira contemporânea.

Um desafio para aqueles envolvidos com a problemática da segurança pública no contexto das sociedades democráticas, é exatamente: como converter as propostas de reforma policial, que apregoam a substituição de um modelo de polícia profissional, pautado fundamentalmente na força, com a perspectiva do “combate” ao crime, para outro baseado na prestação de serviços, baseada essencialmente na prevenção, em práticas policiais cotidianas?

Em países como Brasil, que experimentaram regimes ditatoriais duradouros, o redirecionamento do mandato policial - do uso extensivo e arbitrário da força, típico nos regimes ditatoriais, para o uso controlado da força e da administração dos conflitos, característicos dos regimes democráticos - coloca hoje grandes desafios para o controle mais eficiente e responsável no controle do crime em uma sociedade democrática.

Diversas experiências contemporâneas de políticas públicas na área de segurança, orientadas por um novo tipo de policiamento, com a implementação da polícia de proximidade evidenciam uma justaposição de modelos usualmente díspares entre si que vem comprometendo o desempenho de um trabalho policial mais eficiente e responsável no controle do crime dentro dos marcos do ideário democrático.

Concluindo, pode-se afirmar que no Brasil, embora o tema da segurança pública, e em especial o trabalho realizado pela polícia, tenha se tornado nas últimas décadas um dos focos mais importantes

do debate público e da investigação acadêmica, especialmente no campo das ciências sociais, não foi estabelecido um amplo debate sobre os modelos policiais profissionais e as estratégias necessárias à transmissão e sedimentação de conhecimentos, valores e comportamentos para nortear uma extensa e profunda reforma na forma de atuação dos operadores de segurança pública, com vistas a incrementar um padrão de excelência e comportamento ético no exercício cotidiano do trabalho dos membros desse grupo ocupacional específico.

Neste cenário, constata-se que a educação policial considerada pelos países democráticos uma ferramenta importante para produzir as mudanças necessárias para a afirmação de um modelo de trabalho policial condizente com práticas e rotinas adequadas às exigências do mandato policial almejado, não conseguiu se consolidar, até o momento, alcançar a agenda governamental no estabelecimento e consolidação das reformas da polícia na sociedade brasileira contemporânea para o redirecionamento do mandato policial - do uso intensivo e arbitrário da força, típico nos regimes ditatoriais, para o uso controlado da força e da administração dos conflitos, característicos dos regimes democráticos.

Referências bibliográficas

- ALBERNAZ, E; CARUSO, H; PATRÍCIO, L. Tensões e Desafios de um Policiamento Comunitário em Favelas: O caso do Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais, *São Paulo em Perspectiva*, v. 21, n.2, p. 39-52, julho./dez. 2007.
- BATITUCCI, Eduardo C.; SOUZA; SOUZA, Letícia Godinho de; CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da. Polícia Comunitária na PMMG: evolução e dificuldades atuais. GT32 - Violência e Sociedade. XV Congresso Brasileiro de Sociologia Grupo de Trabalho: *Violência e Sociedade*, Curitiba, Paraná, 2011.
- CANO, Ignacio. Letalidade Policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ISER, 199
- REYFUS, Pablo. Do Estado de Medo ao Estado de Direito: Problemas e Soluções do Crime Organizado e Controle Territorial Armado no Rio de Janeiro, *Programa de Cooperación en Seguridad Regional*, Febrero de 2009, p. 1-8.
- DECRETO Nº. 42.787 DE 06 DE JANEIRO DE 2011, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a implantação, estrutura, atuação e funcionamento das unidades de polícia pacificadora (UPP) no Estado do Rio de Janeiro e dá outras Providências.
- GUIA PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA (2013). Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={3F6F0588-07C1-4ABF-B307-9DC46DD0B7F6}&Team=¶ms=itemID={576243E3-FB84-48E8-8D55-0DB118AB37F3};&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>. Acesso em 15 de junho de 2013.
- MESQUITA NETO, Paulo. Políticas Municipais de Segurança Cidadã: propostas e soluções. *Análises e Propostas*, Nº 33, dezembro de 2006.
- _____. Policiamento comunitário e prevenção do crime. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18(1), p. 103-110, 2004.
- MUNIZ, Jacqueline et al. Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. In: *Tempo Social*; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9 (1): 197-213, maio de 1997.
- PONCIONI, Paula O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. In: *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005.
- REVISTA CIENTÍFICA DA ESPM – Escola Superior de Polícia Militar, Nº 2 – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 2012.
-

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. *Policamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo*. São Paulo: NEV/USP, Fundação Ford. Coleção Polícia e Sociedade.
